



LEI MUNICIPAL N.º2.406/2011

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE SÍLVIO FAUSTINO DE OLIVEIRA À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

(Autor: Vereador Júlio César Dias Campos)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O espaço público localizado nesta cidade, no Loteamento Francisco de Paula Pires, atualmente sem denominação, que constitui-se de uma praça, na Quadra 40, compreendida entre os logradouros: “Rua Oito”, “Rua Quatorze” e “Rua Quinze”, com a edição desta lei passa a denominar-se **“PRAÇA SÍLVIO FAUSTINO DE OLIVEIRA”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 02 de setembro de 2011.


JOSÉ RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL